



# DIÁRIO

## *da Assembleia Nacional*

XI LEGISLATURA (2018-2022)

4.ª SESSÃO LEGISLATIVA

### REUNIÃO PLENÁRIA DE 9 DE SETEMBRO DE 2020

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. Delfim Neves

**Vice-Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Levy Nazaré

#### SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 16 horas e 20 minutos.

Ordem do dia. – Foi aprovado o requerimento do Grupo Parlamentar do PCD/MDFM-UDD, que solicita um debate de urgência sobre a contenda entre o Ministério Público e a Polícia Judiciária. Intervieram os Srs. Deputados Amaro Couto (MLSTP/PSD), Levy Nazaré (ADI), Domingos Boa Morte (ADI), Cílcio Santos (MLSTP/PSD), Arlindo Ramos (ADI) e Carlos Correia (ADI).

Foi aprovado, na generalidade, especialidade e em votação final global, o projecto de resolução n.º 71/XI/4.ª/2020 – Autorização para que o Sr. Deputado Alexandre da Conceição Guadalupe seja ouvido na qualidade de testemunha. Usaram da palavra os Srs. Deputados Levy Nazaré (ADI), Amaro Couto (MLSTP/PSD), Carlos Correia (ADI) e Cílcio Santos (MLSTP/PSD).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 17 horas e 41 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 16 horas e 20 minutos.*

*Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:*

Acção Democrática Independente (ADI):

**Abnildo** do Nascimento **d'Oliveira**

**Celmira** de Almeida **Sacramento**

**Carlos** Manuel Cassandra **Correia**

**Domingos** José da Trindade **Boa Morte**

**Idalécio** Augusto **Quaresma**

**Levy** Nazaré

**Salcedas** d'Alva Teixeira **Barros**

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

**Amaro** Pereira de **Couto**

**Danilo** Neves dos **Santos**

**Eláckio** Afonso **da Marta**

**Cílcio** dos **Santos**

**Raúl** Cardoso

Coligação PCD/MDFM-UDD:

**Danilson** Alcântara Fernandes **Cotú**

**Delfim** Santiago das **Neves**

O Sr. **Presidente**: — Srs. Líderes Parlamentares, Srs. Membros da Comissão Permanente, Sr. Secretário, Srs. Técnicos de Serviço, boa tarde.

Vamos dar início à nossa reunião da Comissão Permanente. Foi convocada com alguma urgência, tendo em conta que a Mesa recebeu, no dia 4, um pedido de debate de urgência que o Sr. Secretário depois fará a leitura.

Seguidamente recebemos um pedido do Tribunal da Primeira Instância, solicitando a presença do Deputado Alexandre da Conceição Guadalupe, para estar presente numa sessão de julgamento, como testemunha.

Estando de férias parlamentares, é necessário que a Comissão autorize, face ao parecer que foi emitido sobre o processo. Portanto, vou pedir ao Sr. Secretário que faça a leitura. Onde é que está a carta? Não está aí?

Tem que mandar buscar a carta enviada pelos Tribunais.

Vamos pedir aos Serviços que tragam o processo.

Não sei se alguém tem algum ponto a introduzir para além destes dois?

*Pausa.*

Não sendo o caso, vamos começar pelo primeiro ponto. Peço ao Sr. Secretário para fazer a leitura do requerimento que foi introduzido na Mesa.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, Sr. Ministro do Trabalho, Solidariedade, Família e Formação Profissional em representação do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, Srs. Deputados, boa tarde.

Passo à leitura da carta: «Assunto. Solicitação de um debate de urgência.

Excelência, o Grupo Parlamentar da Coligação tem vindo a acompanhar, com a devida atenção, a triste contenda entre o Ministério Público e a Polícia Judiciária que resultou na reacção do Conselho de Ministros e, seguidamente, do Presidente da República.

Neste sentido, vimos, ao abrigo do n.º 1, da alínea a) do n.º 4 do artigo 88.º do Regimento, requerer a realização de um debate de urgência, com o propósito de reflectir sobre a presente situação.

Sem mais assunto, apresentamos as nossas cordiais saudações.

São Tomé, 4 de Setembro de 2020.»

O Sr. **Presidente**: — Portanto, esta é a nota que recebemos a solicitar o debate de urgência. Foi introduzida pelo Grupo Parlamentar da Coligação PCD/MDFM-UDD, de acordo com o artigo 88.º do Regimento. Tem o seu cabimento. No entanto, estando de férias parlamentares, cabe à Comissão Permanente autorizar que se realize a sessão plenária neste período.

Quanto ao seu agendamento, será posteriormente a Conferência de Líderes analisar a data.

Algum comentário?

Tem a palavra o Sr. Líder Parlamentar do MLSTP/PSD.

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, nós iríamos pedir uma suspensão de 15 minutos para uma concertação, por várias razões. A primeira razão, o objecto dessa ordem do dia é muito política e só tomámos o conhecimento com o texto do pedido da reunião de urgência agora, pela leitura do Sr. Secretário.

Recebemos a ordem do dia, mas não recebemos o documento que sustenta a ordem do dia. Assim, gostaríamos de saber se podemos nos concertar para decidir aqui, ou se temos de ouvir primeiro o nosso Grupo Parlamentar e quem sabe, o nosso partido.

A segunda razão, a Comissão Permanente foi convocada nos termos da alínea c) do artigo 54.º do Regimento. A alínea c) autoriza efectivamente a Comissão Permanente a convocar a plenária por razões necessárias. Essa necessidade é medida através de um órgão específico, creio que está no artigo 84.º.

Nós passamos à convocação da plenária, sem saber se ela é necessária ou não. Essa necessidade é medida pela Conferência de Líderes, nos termos do artigo 84.º. Portanto, por todas essas razões, eu pediria a suspensão de 15 minutos, no máximo, para concertar com os elementos do meu Grupo Parlamentar MLSTP/PSD, para vermos efectivamente se apoiamos essa diligência ou se remetemos para o Grupo Parlamentar, previamente.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado. Referiu-se ao artigo 84.º do Regimento? Artigo 84.º do Regimento fala do expediente e informação. Não sei se é exactamente isto?

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — Artigo 83.º.

O Sr. **Presidente**: — Artigo 83.º é o período prévio, antes da ordem do dia. Artigo 88.º é período de urgência.

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — Debate de urgência, eu creio que é isto.

O Sr. **Presidente**: — Artigo 88.º.

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — Os debates de urgência são aprovados na primeira reunião que...

O Sr. **Presidente**: — Mas isso tem a ver com o agendamento.

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — Isso tem a ver com a aprovação. Os debates de urgência são apreciados e aprovados...

O Sr. **Presidente**: — Mas, nós não podemos ir à Conferência de Líderes apreciar e aprovar, sem que, antes a Comissão Permanente autorize ou não a convocação. Porque nós podemos até ir para a Conferência apreciar e aprovar e a Comissão Permanente dizer que não.

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — Não! Isso não é competência da Comissão Permanente. A competência da comissão Permanente é convocar apenas a plenária em caso de necessidade. Essa necessidade é que é calculada na Conferência de Líderes. Uma vez calculada, a Comissão Permanente é apenas convocada para convocar a plenária. Porque a necessidade já está calculada na Conferência de Líderes.

O Sr. **Presidente**: — Não tenho esse entendimento. Portanto, a suspensão, por 15 minutos, que pediu, está aceite, é regimental. Mas, quanto à forma, não tenho o mesmo entendimento. Porque, se estamos no período de férias e para haver plenária, tem que haver autorização prévia da Comissão Permanente, não faz sentido estarmos a reunir e aprovar. A Conferência de Líderes até pode reprovar! Até pode nem marcar!

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — Se reprovar, já não há matéria para a realização da plenária.

O Sr. **Presidente**: — Pois! Mas o entendimento que temos: primeiro, para marcar a Conferência de Líderes sobre a matéria, que pode haver uma eventual plenária, tem que ter autorização da Conferência. Bom, isso pode divergir um pouco, mas não é o caso.

Portanto, vamos suspender.

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, nós solicitamos uma suspensão de 15 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Sim. Têm 15 minutos para analisar.

*Eram 16 horas e 25 minutos.*

Pausa.

Antes de mais, quero aproveitar para cumprimentar o Sr. Ministro. Aquando do início dos trabalhos não fiz referência.

*Eram 16 horas e 45 minutos.*

Srs. Deputados, nós estamos a apreciar a autorização. Portanto, cabe à Comissão Permanente autorizar a realização da reunião plenária no período de férias. De acordo com o Regimento, o pedido de debate de urgência é apreciado e aprovado, em primeiro lugar, na Conferência de Líderes. Entendemos, primeiro, pedir autorização da Comissão Permanente, depois vamos marcar a Conferência de Líderes para o seu agendamento, no quadro regimental, se for o caso disso. Portanto, gostaria que se pronunciassem sobre a autorização ou não para a realização de uma reunião plenária, no quadro do requerimento que está em apreciação. Se não houver nenhuma intervenção prévia, submeto à votação.

Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente Levy Nazaré.

O Sr. Levy Nazaré (ADI): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, boa tarde.

Fiquei com alguma dúvida. Gostaria de solicitar, caso aprovemos aqui essa autorização e for chumbado na Conferência de Líderes?

A Conferência de Líderes, a decisão também é tomada por maioria. Se a Comissão Permanente aprovar aqui a realização da reunião plenária e na Conferência de Líderes, a maioria decide que não. Como é que fica?

Digo isto pela forma, quem tem mais força? A Comissão Permanente representa a maioria dos Deputados. Representa uma reunião plenária. Se a Conferência de Líderes decidir o contrário? No fundo, fui analisar a questão que levantou e não tinha pensado nisto, honestamente.

Nesses 15 minutos também abri o Regimento e fui analisar, para a questão que levantou o Líder do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, e fez-me luz a forma como ele também interpreta. No sentido de, primeiro, o requerimento dá entrada à Mesa, o Presidente recebe. Na minha opinião, da forma como está o Regimento, o Presidente convoca os Líderes dos Grupos Parlamentares e a decisão é tomada lá. Caso for chumbada é chumbada e, pronto, o processo nem avança. Caso for aprovada, já está aprovada, a questão da necessidade que falou o Líder. Porque os Líderes dos Grupos Parlamentares mais o Presidente, os que fazem parte dessa Conferência, decidem lá sobre a pertinência ou não, a urgência ou não, a necessidade ou não, de acordo com o que diz o Regimento. Se for aprovada, agora sim é que entra. Por estarmos de férias é que a Comissão Permanente entra apenas para convocar a reunião plenária. Porque, se nós não estivéssemos de férias, nem era necessário a Comissão Permanente. A Conferência de Líderes decidiu, está decidido. Marca-se só a reunião plenária. Logo, nós só entramos, enquanto membros da Comissão Permanente, porque estamos de férias. Nós não vamos decidir aprovar ou não aprovar, não é essa a questão! Porque tudo já foi visto na Conferência de Líderes. Daí, eu comungo com a visão de que o processo devia ser desta forma.

Se me permite, já que estou no uso da palavra, Sr. Presidente, já que ouvimos aqui o assunto em apreço e é minha opinião, e também já disse; os meus colegas da Primeira Comissão já me ouviram nisto. Sou de opinião que, para o bem do nosso próprio País, não devíamos continuar, esta é a minha opinião, posso estar errado, não tenho que estar certo. Não devíamos continuar a bater na mesma tecla, quando o assunto já tomou a proporção que tomou; já está em instância que já está, para voltarmos a trazer essa discussão à baila. Essa é a minha opinião.

Eu disse na nossa reunião da Primeira Comissão que era de opinião que aquele expediente que se teve de chamar a Directora da Polícia Judiciária e chamar o Procurador-Geral da República era um expediente para a lavagem de roupa suja entre esses dois órgãos, que na minha opinião, foi desnecessário o que aconteceu. Tanto é que eu, honestamente, decidi não participar naquela reunião. Porque eu já sabia, primeiro, por impedimento legal, não poderiam falar do processo que está no segredo da justiça. Logo, só iriam falar do relacionamento de pessoas. Só iriam é discutir se eu comporto-me bem, se você? Quem está em cima do outro? Quem manda em quem? Essas discussões eram desnecessárias.

Não sei como é que correu a audição, eu não estive. Decidi pessoalmente não estar presente, deliberadamente, não estar presente, porque eu já sabia onde é que iríamos chegar com tudo isto.

Para terminar, repito aqui, infelizmente, as nossas magistraturas estão acorrentadas politicamente. Os dois órgãos estão acorrentados politicamente. No fundo, a política entrou dentro da Polícia Judiciária, infelizmente! A política entrou no Ministério Público. A guerra que existe nesses dois órgãos, que deviam trabalhar conjuntamente em prol dum objectivo comum, não conseguem fazer esse trabalho, porque nós, os políticos, encarceramos os dois órgãos. Então, estamos a gladiar, a transferir os problemas políticos para a justiça, infelizmente! Porque os problemas políticos não se resolvem, enquanto existir o Estado de direito democrático, a política não se resolve. Acontece que num determinado período, um grupo político está por cima do outro, depois, se houver alternância política, outro passa para cima do outro. Estamos a levar isso para a justiça, infelizmente. Logo, aquele problema entre a Directora da Polícia Judiciária e o Procurador-Geral da República, não vai resolver, porque os dois órgãos estão encarcerados politicamente. Depois, com a forma de ser e de estar da pessoa ou das pessoas, é um problema que dificilmente vai-se resolver,

independentemente, deste debate, que só vai, para mim, criar mais problemas ao País do que resolver alguma questão. Muito obrigado pela vossa atenção.

**O Sr. Presidente:** — Muito obrigado, Sr. Primeiro-Ministro.

*Risos gerais.*

Desculpe! Há-de-chegar, há-de-chegar! Muito obrigado, Sr. Vice-Presidente, pela sua intervenção.

Devo dizer que tem sido prática, quando entra qualquer documento de debate ou necessidade de uma reunião plenária, para analisar qualquer tipo de iniciativa de urgência pede-se a autorização à Comissão Permanente. Nem estamos aqui a referir ao período de férias, a Conferência é que agenda, de acordo com o Regimento. Porque a autorização que se está a pedir aqui não é o agendamento. Pode dar-se o caso de não se agendar, se eventualmente chumbar ou se o proponente retirar. Portanto, a Comissão Permanente não diz quando é que vai ser a reunião plenária. Só autoriza! Ok. Estamos no período de férias. Está autorizado, ponto final. Se a Conferência chegar à conclusão que não faz sentido, chumba e não há reunião plenária. Se o próprio proponente entender retirar, também não haverá reunião plenária, porque não é uma questão peremptória. Não! Não é nada disto, primeira questão.

Segunda questão, hoje, houve uma reunião do Conselho de Estado, pela sua natureza constitucional, eu não fui indicado, portanto, porta-voz deste Conselho. Assim, não me posso pronunciar antes do próprio porta-voz tornar público o que foi a decisão do Conselho do Estado. Pode ser que, após auscultação pública do que foi a decisão do Conselho de Estado, a Conferência analise, o próprio proponente analise e tome uma decisão. Portanto, aí não há contradição. Porque a contradição seria se a Comissão Permanente autorizar, tem que haver, ninguém mais pode existir, nem a Conferência pode chumbar. Não é o caso disto!

É uma questão de autorização e fica em aberto. O Regimento diz que este debate terá lugar na semana da sua apresentação ou na semana seguinte. Portanto, temos tempo para uma reunião da Conferência de Líderes, nesta semana ou na próxima semana e encontrar o melhor dia para este debate ou pode até nem haver. Se a Conferência assim decidir, ou se o próprio proponente retirar, em função da evolução do conflito, não vejo aí qualquer confusão neste aspecto.

Porque a Comissão Permanente não dita o dia ou a hora que deve haver essa reunião. A Comissão Permanente autoriza. Estamos no período de férias, está a autorizar, se assim decidir.

Portanto, vamos avançar. É essa a competência da Mesa em convocar a Comissão Permanente e também convocar a Conferência de Líderes para a sua aprovação ou não. Se chegar à conclusão que chumbou, nem se vai convocar de novo a Comissão Permanente para eventual informação de que não haverá mais a reunião. Não se faz isso.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro Couto.

**O Sr. Amaro Couto (MLSTP/PSD):** — Sr. Presidente, sem querer entrar na apreciação de fundo, que fez o Vice-presidente Levy Nazaré, com a qual concordo perfeitamente, a sua análise sobre essa questão apaziguando os ânimos. Mas, sobre os procedimentos, sem antever ainda a posição que nós consensualizámos tomar ao nível do nosso Grupo Parlamentar, gostaria que isso ficasse registado na acta. Sobre essa questão tem que haver uma conexão perfeita entre a alínea c) do artigo 54.º e o n.º 2 do artigo 88.º do Regimento. Essa conexão realiza-se da seguinte maneira: a necessidade de que falo a alínea c) do artigo 54.º é medida no n.º 2 do artigo 88.º. Essa medida faz-se como?

Faz-se por uma aprovação da Conferência de Líderes. Tendo admitido essa aprovação, há matéria, há necessidade de a Comissão Permanente convocar a plenária. Sem essa aprovação, não há essa necessidade. Essa necessidade não emerge! Eu gostaria que isso ficasse claro na acta, como a minha opinião, conexão entre a alínea c) do artigo 54.º e o n.º 2 do artigo 88.º têm que ser lidos de forma conjunta! Estão conectados.

**O Sr. Presidente:** — Muito obrigado. Cada um pode emitir a opinião que quiser e fica na acta. Portanto, não há qualquer dúvida que vamos introduzir.

Tem a palavra o Sr. Deputado Domingos Boa Morte.

**O Sr. Domingos Boa Morte (ADI):** — Sr. Presidente, o Líder Parlamentar do MLSTP/PSD está correcto. Temos que conjugar esses dois artigos. Porquê? Porque na Conferência de Líderes, cada líder representa o seu grupo parlamentar. Logo, quando o assunto é politicamente aprovado na Conferência, vem para a Comissão Permanente já cozinhado. Aqui, representado na Comissão Permanente, cada Deputado é um voto. Se o assunto já foi aprovado na Conferência de Líderes, que representa todos os grupos parlamentares, logo, se o assunto não for aprovado, então, politicamente, o líder sairá mal. É por isso, o legislador prevê que tudo tem que estar feito na Conferência e, por sua vez, o líder reunirá o grupo parlamentar para informar e, posteriormente, trazer para a Comissão Permanente para dar o seu ok. Esta é a minha contribuição.

**O Sr. Presidente:** — Obrigado. Constará na acta. E se fosse o inverso? O que é que aconteceria? Na versão actual, o que é que acontece? Porque, aqui, ninguém está a representar o grupo parlamentar, em

termos de voto na Conferência de Líderes. Isto é Comissão Permanente! No inverso, o que é que acontece?

Disse bem, ok! Concertar na Conferência de Líderes! Isto significa dizer que está concertado. E se chegar aqui e chumbar? A Conferência de Líderes aprovou, mas a Comissão Permanente chumbou, o que é que acontece?

Quantas leis passam na Conferência para aprovação e chegam aqui e chumbam?

*Risos do Presidente.*

Quantas leis são aprovadas na Primeira Comissão, com o parecer de toda a gente, por unanimidade?

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente...

O Sr. **Presidente**: — Só um bocado! É convocado o debate na plenária e chega aqui e chumba! Isso é normal na política! Então, é igual! Por isso, estou a perguntar: o que é que acontece? Se fosse o inverso, o que é que aconteceria?

Nós estamos a polemizar ou politizar uma questão que, para mim, não tem muita coisa a discutir. A Comissão Permanente autorizou, hoje. Amanhã, se o proponente retirar, o que é que acontece? Não há plenária.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — Depois da admissão?

O Sr. **Presidente**: — Mas o que é que acontece? Se, amanhã, o proponente retirar? Não, isso não tem riso nenhum, Sr. Deputado. É uma questão de coerência!

O Sr. **Abnaldo d'Oliveira** (ADI): — É falta de coerência.

O Sr. **Presidente**: — Aí é?

**Uma voz**: — É incoerência!

O Sr. **Presidente**: — Ai é? Porquê?

**Uma Voz**: — Incoerência!

O Sr. **Presidente**: — É incoerência aonde? Diga! Nós estamos a falar do debate. Atenção!

*Murmúrios.*

Só um bocado! Desculperm-me, meus caros amigos! Não criem debate. Nós estamos a falar de um debate de urgência! Debate. Não estamos a falar de iniciativa legislativa. Não façam confusão! A iniciativa legislativa, após admitida e agendada só podem retirar até o momento de votação, no Plenário.

Quer dizer que tem que estar no Plenário. Debate, não! Qual é parte aqui que diz que alguém pediu um debate, retira e diz: não pode ser porque já está agendado, para o Plenário?

Diga-me, eu quero aprender todos os dias. Diga-me!

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — Mas, pode-se aplicar a analogia em direito!

O Sr. **Presidente**: — Pronto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Cílcio.

**Uma Voz**: — Aplicar analogia?

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — Sim! Iniciativa legislativa...

O Sr. **Cílcio Santos** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro substituto do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, caros colegas Deputados muito boa tarde. Gostaria de concordar, em primeira instância, com a intervenção do Deputado Levy Nazaré. Penso que não podemos caturrar neste assunto. Já foi visto a nível do Governo, da Primeira Comissão Especializada Permanente, e do Conselho de Estado, em primeiro lugar.

Penso que não devemos caturrar neste assunto, para o bem desses dois órgãos.

Em segundo lugar, discordar do Deputado Levy Nazaré porque a questão foi vista na Primeira Comissão e, acredito que foi muito profícua. Portanto, conseguimos ouvir esses dois órgãos e, em parte, mitigar algum conflito de competência que existe nestes dois órgãos.

Sr. Presidente, nós devemos atentar ao n.º 2 do artigo 88.º do Regimento. Portanto, se atentarmos ao n.º 2, não nos deixa muita margem e teremos que remeter o assunto para a Conferência de Líderes. Portanto, esta é a minha contribuição. Não fujo a esse tema, mas é um tema que me interessa bastante, tendo em conta a minha área. Mas penso que não devemos caturrar neste assunto, tendo em conta que o assunto já visto pelas várias instâncias.

Em terceiro lugar, atentar para aquilo que é a nossa norma e, de facto, cingir-nos nisso. Devemos ver as coisas com calma, com uma certa prudência. Gostaria de pedir ao proponente que ponderasse sobre este requerimento e visse a possibilidade de o retirar.

Obrigado!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Vice-presidente Levy.

O Sr. Levy Nazaré (ADI): — Sr. Presidente, honestamente, sem querer politizar demais esta questão, sem insistir neste pequeno debate, porque será a minha última intervenção quanto a isto. Essa minha última intervenção é apenas para fazer um exercício de reflexão e entendimento, naquilo que eu disse na minha primeira intervenção. Se retirarmos a Comissão Permanente, como é que fica? Vamos imaginar que esse pedido desse entrada, não no período de férias. Como é que seria o processo? No fundo, é mesma coisa. A Comissão Permanente só existe porque nós estamos de férias. Se retirarmos a Comissão Permanente, então, o processo dá entrada, convoca-se a Conferência de Líderes, esta decide, marca-se a reunião plenária.

Como o Regimento diz que estando no período de férias, existe uma Comissão Permanente, que é só para convocar uma reunião plenária, quer dizer tem outras competências. Mas uma das competências é promover a convocação! Não é isto?

Uma voz: — É isto mesmo.

O Sr. Levy Nazaré (ADI): — Promover a convocação! Pronto, esta é que é a competência! Logo, se retirarmos a Comissão Permanente, então o processo segue. É dessa forma que tem que seguir. Esse processo deu entrada nas férias, ele segue a forma normal, depois, quando chegar o momento de reunião tem-se que convocar a Comissão Permanente para marcar a reunião. No fundo, é esse exercício, que eu gostaria de fazer, para facilitar o entendimento disto. Mas, volto a dizer: não quero insistir e polemizar isso, nem há necessidade. Concordo com o Presidente, porque já fizemos muitas vezes também assim. Não é a primeira vez que se marca a reunião da Comissão Permanente. É a primeira vez que alguém levanta a questão que o Líder levantou; fez-me pensar um pouco e ler melhor o artigo.

Mas, sem muita polémica, fazendo de uma forma ou de outra, o resultado é o mesmo. Apenas é o procedimento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Ramos.

O Sr. Arlindo Ramos (ADI): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de pedir desculpa por esse debate, até fora do quadro legal e regimental.

Mas, Sr. Presidente, se nós vermos a ordem do dia da Comissão Permanente, que a própria Assembleia enviou aos Deputados, diz o seguinte: *“Marcação de uma reunião plenária extraordinária para um debate de urgência.”*

Portanto, nós aqui na Comissão Permanente não estamos a apreciar a iniciativa ou a necessidade desse debate de urgência. Porque nós não conhecemos qual é o assunto deste debate de hoje. Não conhecemos. Portanto, a nossa missão aqui é a marcação de uma reunião plenária. É o único nosso papel aqui.

O Sr. Presidente: — Está bem.

O Sr. Arlindo Ramos (ADI): — Porque a coisa vem já tratada.

O Sr. Presidente: — Peço desculpa, até por lapso, nós temos aqui uma situação um bocado caricata. O Sr. Deputado está a ser substituído, não deveria sequer usar da palavra. Estando a ser substituído, não pode substituir o outro Deputado. É muito complicado, são esses procedimentos que nós temos que ter. É todo este procedimento que temos que analisar!

A Mesa não tem qualquer inconveniência. O que a Mesa propõe, o procedimento é esse, altera alguma coisa? Na apreciação da Mesa, não! Mas, pronto!

Sim! Porque o que dizia o Sr. Vice-presidente é na situação muito diferente. No período regular de funcionamento, então não há uma autorização. Portanto, entra qualquer pedido, qualquer requerimento é admitido, a Conferência agenda e marca imediatamente uma reunião plenária.

No período de férias, é preciso uma autorização! É essa autorização que a Comissão Permanente tem que dar, para haver a reunião plenária. Porque se estivéssemos no funcionamento regular, não haveria, se calhar, esse debate. Mas, pronto, não é a Mesa que vai entrar em debate. Aquilo que a Comissão Permanente decidir fica decidido. Pronto, ponto final!

Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro Couto.

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, só por uma questão de procedimento, o que diz a alínea c) do artigo 54.º é promover a convocação! É apenas isso. Mas, para promover a convocação, ele tem que ter em mãos a necessidade dessa convocação. Tem de ter nas mãos a necessidade dessa convocação.

O Sr. **Presidente**: — Não vamos entrar nisso. A única coisa que peço é a coerência. Que, às vezes, nós não temos essa coerência! Num dia, para uma coisa, noutro dia, é para outra. Espero que não haja necessidade de nenhum dos Grupos Parlamentares vir tentar fazer de forma diferente. Nós vamos agir tal como está previsto e de acordo com aquilo que está a ser registado na acta. Porque haverá outras férias e haverá necessidade doutros debates. Espero que não haja necessidade disso! Porque haverá outras férias e haverá necessidade de outros debates. Espero que não haja necessidade disso e que não sejamos incoerentes. Apenas isso. Portanto, há uma proposta.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — Sr. Presidente, a Comissão Permanente não tem acta! Acta de quê?

*Murmúrios.*

O Sr. **Presidente**: — Mas, não se registou. Houve uma proposta.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — Acta? A Comissão Permanente tem registo! Não tem Acta.

O Sr. **Presidente**: — Não se preocupe que está a ser gravado.

*Risos do Presidente.*

Bom! Olha, sabe! Gostaríamos de saber o que fazer? Ouvi vários comentários, mas não houve proposta concreta, salvo uma, de ponderar a retirada. Não é? Portanto, depende agora do proponente.

Há uma proposta concreta. O Sr. Deputado mantém ou retira?

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD/MDFM-UDD): — O documento mantém.

O Sr. **Presidente**: — O proponente mantém. O Deputado mantém a sua proposta. Portanto, a Mesa já convocou a Conferência, pese embora as intervenções havidas, vamos submeter à votação. Se for aprovado na Conferência, já não teremos tempo de fazer mais uma Comissão Permanente, tendo em conta a questão de logística. Temos que ter os Deputados do Príncipe em São Tomé e a reunião terá que ser realizada já na próxima semana. Portanto, quer dizer que a Conferência vai ter que se reunir, se aprovar, temos que fazer a convocatória, organizar a logística. Já não temos tempo. Portanto, vamos aproveitar com a tradição e decidir esta. Na próxima reunião, já saberemos como fazer. Portanto, vamos submeter à ...

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente...

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Desculpa, Sr. Presidente! Eu vim um pouco assim, assim. Não trouxe o meu chá...

*Risos gerais.*

É verdade! Eu estou assim, porque não trouxe o meu chá.

**Uma voz**: — Não está fácil.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — A vida em si não é fácil. Atenção! Tendo em conta os argumentos havidos, o meu Grupo Parlamentar pede uma suspensão de 5 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Têm direito. É um direito regimental. Têm 5 minutos, sim senhor!

*Eram 17 horas e 20 minutos.*

O Sr. **Presidente**: — Vamos retomar os nossos trabalhos e tomar uma decisão. Penso que já não há mais discussão. O proponente já decidiu que não vai retirar. Mantém a sua posição. Portanto, cabe aos Srs. Deputados pronunciarem-se.

Eram 17 horas e 23 minutos.

O Sr. **Maiquel do Espírito Santo** (MLSTP/PSD): — Está quase, força só.

O Sr. **Presidente**: — Não percebi. O proponente não pediu. Portanto, é submetido à votação para saber, se é ou não autorizado. Não estando autorizado, não haverá a Conferência sequer e fica assim resolvido.

**Uma voz**: — Tem de haver Conferência.

O Sr. **Presidente**: — Não, não. Conferência para quê?

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — Porque a Conferência não remeteu nada para a Comissão Permanente.

O Sr. **Presidente**: — Não. Espera aí! O que é que o Sr. Deputado tem à sua frente? Veio para aqui para debater o quê?

**Uma voz**: — Requerimento.

O Sr. **Presidente**: — Esta bem! É o que estamos a fazer. A Conferência não manda nada para a Comissão Permanente. A Comissão agenda a reunião plenária. Se percebi bem a interpretação dos juristas, estando aprovado pela Conferência remete, nesse caso para pedir autorização. Estamos a fazer o inverso. Porque tem sido tradicional! Agora, se autorizar, tudo bem. A Conferência pode aprovar e vai directamente ao Plenário. Se a Conferência não aprovar, também não haverá! Portanto, é isto!

Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro Couto.

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, a intervenção do meu camarada Danilo, porque é função da Comissão Permanente aprovar! E está lá dito explicitamente que, tendo dado entrada, tem que ser remetido imediatamente para a Conferência de Líderes. Não é competência da Comissão Permanente, é competência da Conferência de Líderes aprovar. Tendo sido entregue o pedido para debate de urgência, é remetido imediatamente para a Conferência de Líderes.

O Sr. **Presidente**: — Vou repisar que estamos a fazer de forma tradicional. Pronto, agora, há procedimento a, procedimento b. A Mesa vai submeter à votação. Se o proponente decidir retirar, tudo bem, se não, a Conferência tem poderes para chumbar! Mais nada! Ou aprovar!

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Pedido de esclarecimento.

O Sr. **Presidente**: — Se Faz favor.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — A nossa votação, hoje, não é sobre a pertinência, não é para entrar no âmago do pedido. É apenas para aprovarmos a realização de uma reunião plenária ou não. Por isso, na minha opinião, o procedimento está, errado. Porque já vamos fazê-lo viciado. A nossa mente já está viciada, porque já lemos, já sabemos qual é o assunto. Por isso, concordo com o Presidente. Desta vez, fazemos assim, sempre fizemos assim! Mas, erradamente! Sempre fizemos erradamente. Mais uma vez, nem sempre o que se fez, durante muitos anos, se fez bem! Porque, vamos decidir marcar ou não uma reunião plenária. Mas, já viciado, com o assunto da reunião plenária. Se fosse o contrário, vinha já da Conferência de Líderes a marcação de uma reunião plenária com esses argumentos. Nós chegávamos aqui e aprovávamos.

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — Marcação não! Necessidade de uma reunião plenária.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Sim! Necessidade, aquilo que for, os fundamentos.

O Sr. **Presidente**: — Mais intervenções? Sr. Deputado Domingos Boa Morte.

O Sr. **Domingos Boa Morte** (ADI): — Sr. Presidente, há alguma inconveniência em marcar a Conferência de Líderes?

O Sr. **Presidente**: — Tem. Apenas, julgo que não teremos tempo material para isto. Estando já marcada a Comissão Permanente. Atenção, normalmente, temos que ter um período para convocar a reunião plenária e não se esqueçam, que só temos dois voos por semana para o Príncipe: Segunda e Sexta-feira.

Vamos avançar! Quais são os Srs. Deputados que votam a favor da convocação de uma reunião plenária? Quem vota a favor que a Mesa promova a convocação de uma reunião plenária para debater o

requerimento que foi submetido pela Coligação PCD/MDFM-UDD? Quem está a favor, vota a favor! Votos contra? Quem se abstém?

Agora, como é que eu conto o voto do Sr. Deputado Arlindo Ramos?

Risos.

O Sr. **Carlos Correia** (ADI): — Sr. Presidente, já agora, porquê?

O Sr. **Presidente**: — Pode perguntar-lhe. Está perto de si!

O Sr. **Carlos Correia** (ADI): — Não, Sr. Presidente. Isto é um assunto que vamos discutir no diverso.

O Sr. **Presidente**: — Ele está ali perto. Pergunte ao seu colega de lado. É mais fácil. Em vez de perguntar à Mesa, para ficar registado. Depois para dizer que estamos com uma reunião assim, assim?!

*Submetido à votação foi aprovado, com 8 votos a favor e 6 abstenções.*

Está aprovado. Temos uma segunda questão. Portanto, que vem do Tribunal da Primeira Instância. Não é algo de fundo para levantar problemas. É apenas para que o Sr. Deputado Alexandre Guadalupe seja ouvido, como testemunha, num processo que corre os seus trâmites no Tribunal da Primeira Instância. Vou pedir ao Sr. Secretário para fazer a leitura.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, passo a ler a nota vinda do Tribunal da Primeira Instância: «Processo n.º 37/2018. Comparência no julgamento.

Correndo os ulteriores termos neste Tribunal da Primeira Instância, 2.ª Sessão Criminal, um auto de processo correccional, em que o Adriano Rosamonte Vaz da Conceição move contra o arguido Manuel dos Santos Diogo Coelho do Nascimento, acusado dos crimes de injúria, calúnia, difamação, vem solicitar a comparência de Vossa Excelência o Deputado Alexandre da Conceição Guadalupe para ser ouvido na qualidade de testemunha, na Audiência de Discussão e Julgamento, marcada para o dia 10 de Setembro de 2020, pelas 14 horas e 30 minutos.

Com os melhores cumprimentos.

2.ª Sessão Criminal.

São Tomé, aos 30 de Agosto de 2020.»

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado. Depois da leitura, algum comentário? Não sendo o caso, vamos ouvir o parecer da Primeira Comissão.

Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, passo a ler: «Parecer sobre o pedido do Tribunal de Primeira Instância para a comparência do Sr. Deputado Alexandre da Conceição Guadalupe para ser ouvido na qualidade de testemunha.

Introdução.

Por Despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, baixado à Primeira Comissão Especializada Permanente para análise e parecer da solicitação do pedido de comparência do Sr. Deputado Alexandre da Conceição Guadalupe, para ser ouvido na qualidade de testemunha, na Audiência de Discussão e Julgamento, marcada para o dia 10 de Setembro de 2020, pelas 14 horas e 30 minutos.

Neste sentido, a Comissão reuniu no dia 3 do corrente mês para, dentre outros assuntos, proceder à análise do referido documento e indigitar o relator nos termos legais.

1. Objecto.

O presente parecer incide sobre o pedido de comparência do Sr. Deputado Alexandre da Conceição Guadalupe para ser ouvido na qualidade de testemunha na Audiência de Discussão e Julgamento, marcada para o dia 10 de Setembro de 2020, pelas 14 horas e 30 minutos.

2. Enquadramento legal.

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 08 – Estatuto dos Deputados 2008, os Deputados não podem ser peritos, testemunhas, nem ser ouvidos como declarantes, arguidos, sem autorização da Assembleia, sendo obrigatória a decisão de autorização, no segundo caso, quando houver fortes indícios de crime punível com pena maior.

Neste sentido, a Primeira Comissão Especializada Permanente ouviu o requerido, tendo este manifestado a total disponibilidade para comparecer no Tribunal de Primeira Instância, conforme a solicitação em apreço.

3. Conclusão.

Assim, a Comissão recomenda à Mesa da Assembleia Nacional que seja autorizado o Sr. Deputado Alexandre da Conceição Guadalupe a estar presente na audiência acima mencionada. Outrossim, alertar os Serviços Judiciários que pedidos desta natureza devem ser remetidos com antecedência razoável.

São Tomé, 8 de Setembro de 2020.  
O Presidente da Comissão, Cílcio Santos.  
O Relator, Danilo Santos.»

O Sr. Presidente: — Obrigado, Sr. Secretário. Algum comentário sobre o parecer?  
Não sendo o caso, passamos à apresentação do projecto de resolução.  
Tem a palavra o Sr. Secretário.

O Sr. Secretário (Arlindo Barbosa): — Sr. Presidente, vou proceder à leitura do «Projecto de Resolução n.º 71/XI/4.ª/2020 – Autorização para que o Sr. Deputado Alexandre da Conceição Guadalupe seja ouvido na qualidade de testemunha.

Preâmbulo.

Tendo o Tribunal da Primeira Instância, 2.ª Sessão Criminal, mediante o ofício n.º 97/020, 01 de Agosto, solicitado à Assembleia Nacional que o Sr. Deputado Alexandre da Conceição Guadalupe, do Grupo Parlamentar do ADI, seja presente àquela Instituição para ser ouvido na qualidade de testemunha, na Audiência de Discussão e Julgamento do Processo n.º 37/2018;

Considerando que, em estrita obediência ao estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 08/2008 – Estatuto dos Deputados, a Primeira Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional ouviu previamente o referido Deputado, o qual, após expor a matéria dos factos, se manifestou disponível em ir prestar declarações, de acordo com a solicitação;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:  
Artigo 1.º Autorização.

É autorizado o Sr. Deputado Alexandre da Conceição Guadalupe, do Grupo Parlamentar do ADI, a prestar declarações, no Tribunal da Primeira Instância, 2.ª Sessão Criminal, no âmbito do Processo n.º 37/2018.

Artigo 2.º Entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

A Comissão Permanente da Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 9 de Setembro de 2020.

O Presidente, Delfim Santiago das Neves.»

O Sr. Presidente: — Algum comentário?

Pausa.

A Mesa tem uma proposta. Julgo que temos que mudar um pouco de estilo para cumprir rigorosamente a Lei n.º 11/2008. A solicitação foi feita pelo Tribunal para o Deputado ser ouvido como testemunha. Nós devemos pôr aqui, num dos artigos, que ele vai apenas nesta qualidade, não lhe podendo ser aplicada qualquer tipo de medidas, sem que a Assembleia autorize. Porque estamos a autorizar como testemunha, mas ele pode chegar lá, e ser transformado em arguido. Já aconteceu!

Se quisermos recorrer ao passado, só para ter ideia, faz-me lembrar o Sr. Deputado e Vice-presidente Lucena. Foi pedido para ser ouvido como testemunha, no caso do Banco Central, depois chegou aí, ficou arguido, sem que a Assembleia tivesse alterado o seu estatuto.

Não sei qual é comentário que fazem os outros Deputados.

Tem a palavra o Sr. Vice-presidente.

O Sr. Levy Nazaré (ADI): — Sr. Presidente, concordo que se introduza este parágrafo para deixar bem claro e salvaguardar a condição e o estatuto em que vai o Sr. Deputado.

Mas, também tenho uma opinião. No texto, repete-se duas vezes, pelo menos: *prestar declarações*, eu preferia alterar essa palavra, porque se ele não vai como declarante, então, ele não vai prestar declarações. É melhor que se ponha mesmo que ele vai testemunhar, ou seja, que ele testemunhe. Ele vai com este estatuto.

Já que estou no uso da palavra, se me permite, Sr. Presidente, gostaria de perguntar à Mesa, como veio a solicitação para o Deputado ser ouvido como testemunha, estamos com esse expediente aproveitando também essa reunião da Comissão Permanente, por necessidade desse debate de urgência, mesmo assim, se não houvesse, convocar-se-ia a Comissão Permanente?

O Sr. Presidente: — Sim, sim.

O Sr. Levy Nazaré (ADI): — Mesmo nesse estatuto de testemunha e perito?

O Sr. Presidente: — Sim, sim. Exactamente. Portanto, aproveitamos uma reunião para resolver os dois problemas. Mas, mesmo se não houvesse a questão do pedido de debate de urgência, tínhamos que reunir a Comissão Permanente para autorizar. Portanto, no ponto dois, nós tínhamos que colocar, neste caso, na referida autorização ou no ponto anterior.

Temos que encontrar a melhor redacção para isto. Podemos deixar para os Serviços e depois faremos. Isso para não alterar o estatuto em que foi autorizado pela Assembleia Nacional.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro Couto.

O Sr. **Amaro Couto** (MLSTP/PSD): — Estou a ler o artigo 54.º, Competência da Comissão Permanente, fico um bocado perturbado. Não sei se isto entra no rol das competências da Comissão Permanente? Se for, eu gostaria de estar esclarecido, por favor.

O Sr. **Presidente**: — Sobre o Mandato: «*Exercer os poderes da Assembleia Nacional relativamente ao mandato dos Deputados, sem prejuízo da competência própria do Presidente da Comissão competente.*»

Entendemos que, quando se está a autorizar um Deputado, para ir para as instâncias judiciais, tem a ver com o seu mandato, quer a questão do levantamento de imunidade, ou autorização para ser ouvido como declarante ou arguido. Portanto, tem a ver com o mandato. Também não encontrámos esse meio-termo, vamos ter também dificuldades em autorizar. Porque a Assembleia está de férias.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — Também sou dessa opinião. Tem a ver com o mandato.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Correia.

O Sr. **Carlos Correia** (ADI): — Sr. Presidente, era só para me manifestar contra à sugestão da Mesa, em relação ao pedido para os Serviços. Eu gostaria que nós fizéssemos aqui, os Serviços, depois, só complementassem. Eu gostaria de pedir, porque temos aqui juristas que nos podem ajudar a fazer uma redacção para o ponto dois, depois os Serviços só complementassem, corrigissem alguma coisa que fosse um lapso.

O Sr. **Presidente**: — Muito bem! Não tem problema. O artigo 1.º está a autorizar. Nós estamos a vedar a possibilidade dele chegar lá como testemunha e ser transformado, ou substituírem o estatuto de testemunha para arguido e, até lhe ser aplicado o TIR. Já houve casos desses. O Deputado Vice-presidente da Assembleia não foi só TIR. Foi até prisão preventiva.

O Sr. **Levy Nazaré** (ADI): — A presente autorização veda a alteração do estatuto de Deputado.

O Sr. **Presidente**: — A presente autorização veda a alteração do Estatuto do Deputado, solicitado pelos Tribunais.

Uma coisa simples.

O Sr. **Secretário** (Arlindo Barbosa): — Dos Deputados, não é?

O Sr. **Presidente**: — Do Deputado, ele, uma pessoa.

Mais alguma questão? Não sendo o caso, vamos submeter à votação na generalidade. Alguma sugestão, para além da sugestão do Sr. Vice-presidente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Cílcio.

O Sr. **Cílcio Santos** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, não é para complicar com o texto, mas não pode ficar subjacente que nós estejamos a escamotear ou tentar escapulir de uma outra situação que possa pender sobre nós. É que o texto, conforme está, de forma peremptória, parece que queremos proteger-nos demais!

Porque está subentendido na lei que, de facto, se ele vai na qualidade de testemunha, não pode chegar lá e ser convertido como declarante ou como arguido.

Fazer plasmar isso no texto, parece que estamos a querer...

O Sr. **Presidente**: — Não estamos a querer dizer que não vamos concordar com...

O Sr. **Cílcio Santos** (MLSTP/PSD): — Mas, eu convivo com o texto; é só para deixar essa nota.

O Sr. **Carlos Correia** (ADI): — Nós estamos neste país.

O Sr. **Cílcio Santos** (MLSTP/PSD): — Pode parecer que estamos a querer proteger-nos demais! Mas, não é o caso.

O Sr. **Presidente**: — Não tem que ser.

O Sr. **Abnaldo d'Oliveira** (ADI): — *Pontopé naxi dá ni gibá fá!*

O Sr. **Cílcio Santos** (MLSTP/PSD): — Não tem problema.

*Murmúrios.*

**Uma voz:** — Controlar é melhor!

O Sr. **Cílcio Santos** (MLSTP/PSD): — Não! Mas, quem não deve não pode temer!

O Sr. **Presidente**: — Mas, isto não altera nada; é só uma questão de prudência. Muito obrigado. Tem o ponto 1 e 2, o artigo é único! Só transformámos o parágrafo único em ponto 1 e ponto 2. Bom, não havendo qualquer reacção, vamos submeter à votação na generalidade.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Vamos votar na especialidade.

Preâmbulo.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Artigo 1.º, com alteração introduzida. Portanto, o parágrafo único passa a ser o ponto 1 e acrescentamos o ponto 2; com a redacção aqui sugerida.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Vamos passar à votação final global.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

Portanto, encerramos os nossos trabalhos, por hoje. Gostaria, uma vez mais, de agradecer às Sras. e Srs. Deputados.

*Eram 17 horas e 41 minutos.*

Faltou a sessão o seguinte Sr. Deputado

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

**Guilherme Octaviano**